

câmara municipal de viseu
- Consulta Pública -

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/2007

-----**ANTÓNIO DA CUNHA LEMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU:**-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, nos termos e para efeitos do disposto nos artºs 10º e 11º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2011 aprovou, condicionada aos efeitos da presente consulta pública, alteração ao alvará de loteamento nº 4/2007, que se traduz:-----

Alteração aos lotes 2, sita á Rua Francisco Gonçalves, na freguesia de Coração de Jesus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o nº 1457 e omissos na matriz predial urbana:

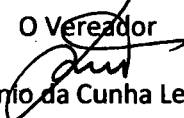
A alteração consubstancia-se num aumento da área bruta de construção de 110,00 m² do lote 2, passando esta de 1247,50 m² para 1357,50 m², sem alteração da área de implantação do número de pisos. Dos parâmetros de referência do Plano Director Municipal só é alterado o lcb, que passa ser de 1.29 inferior ao lcb máximo de 1.35, definido na alínea a) do nº 4 do artº 30º do Regulamento do PDM para a categoria de espaço Ae1j. Não há variação da área de implantação e a área de construção aumenta mais 3%, tendo em conta os valores da 1ª fase. -----

Por se revelar impossível a identificação de todos os proprietários abrangidos pelo alvará de loteamento, e conforme prevê, para o efeito, o nº 4 do citado artº 11, ficam por este meio aqueles notificados da alteração ao alvará de loteamento, podendo, no prazo de 10 dias, a contar da afixação do presente nos locais de estilo e no site da Autarquia, consultar o processo e apresentar, por escrito, reclamações, observações e sugestões, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, devidamente identificadas, com indicação da morada do correspondente autor e acompanhadas de prova de legitimidade para intervenção no procedimento. -----

O processo encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais de Atendimento Único, sitos à Praça da República, em dias e horas de expediente normal, designadamente de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8,30 às 18,00 horas . -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia. -- -----

Viseu, 4 de Março de 2011. -----

O Vereador

António da Cunha Lemos